

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Medida Provisória que dispõe sobre as infrações penais que tenham repercussão interestadual ou internacional, além de exigirem repressão uniforme, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição.

2. Convém lembrar que preceitua o inciso I do § 1º do art. 144 da Carta Política que, dentre outras, compete à polícia federal apurar infrações penais cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, nos termos em que dispuser a lei.
3. Deve-se salientar que as razões que levam o Poder Público Federal a reservar, também, para si a investigação e apuração de algumas infrações penais, dentre as quais, aquelas que o Brasil se comprometeu a reprimir mediante tratados e acordos internacionais relativos à violação aos direitos humanos, como tortura, genocídio, terrorismo, tráfico de drogas, lavagem de dinheiro, crimes contra crianças, no que tange a exploração sexual e o tráfico de menores, trabalho escravo e o tráfico de mulheres e a exploração sexual, estão fundadas, basicamente, na gravidade da situação hoje vivida pela sociedade brasileira, e, por outro lado, para que esta possa sentir que o Estado não está inerte aos problemas gerados pela falta de segurança, podendo afetar até mesmo as relações do País com a comunidade exterior.
4. Diante disso, autorizada pela Carta Política, a medida projetada permitirá a repressão uniforme pela polícia federal da prática de condutas mencionadas no ato proposto, uma vez que a apuração somente pelos órgãos de segurança pública estaduais, como hoje se processa, em observância ao princípio federativo, não tem, nem pode ter, um único comando.
5. Assim, Senhor Presidente, com o atendimento dos requisitos da urgência e relevância a que devem estar jungidos a medida provisória, a teor do art 62 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, acredito que, se aceita a proposição, estará Vossa Excelência dando importante passo na direção da prestação jurisdicional célere e uniforme de crimes que afetam diretamente a sociedade, independentemente do ente federado em que se encontrem.

Respeitosamente,

ALOYSIO NUNES FERREIRA
Ministro de Estado da Justiça